



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

CEP 36784000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1057 /2022

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Dona Euzébia aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

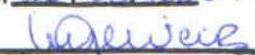
Art. 1º - Fica denominado “**MARIA DE LOURDES BORGES**” a rua que dá início na Rua Ataliba Lomeu Ribeiro., ladeando a Creche Municipal Maria de Lourdes Toledo Ribeiro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dona Euzébia, 20 de Maio de 2022.


Manoel Franklin Rodrigues
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE Lei
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA
LEI ORGÂNICA EM 20/05/2022


Maristângela C. Oliveira - CHEFE GABINETE